

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO CASINO,
GRUPO PÃO DE AÇÚCAR E GRUPO ASSAÍ**
CNPJ/MF nº 46.277.273/0001-89
NIRE 35400003952

**BOLETIM DE VOTAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Abril/2024**

	IDENTIFICAÇÃO DO DELEGADO
	Nome:
	N.º cadastro na Cooperativa:
	CPF:
	Delegado da Seccional de:

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO E ENTREGA

Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma remota no dia 23 de abril de 2024 (“Assembleia”), nos termos do art. 43-A da Lei das Cooperativas, incluído pela Lei nº 14.030/20, o Delegado deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções:

- (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas pelo Delegado; e
- (iii) a última página deverá ser assinada pelo Delegado, sem necessidade de firma reconhecida em cartório.

O Boletim deverá ser enviado à Cooperativa, através de cópia digitalizada por e-mail, para luciana.carvalho1@gpabr.com, juntamente com uma cópia simples do documento de identidade do respectivo Delegado.

Para que o Boletim produza efeitos, o dia 18 de abril de 2024 (ou seja, 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia, conforme item 4.2.3, inciso I do Anexo VI da Instrução Normativa DREI nº 81/2020) deverá ser o último dia para o seu recebimento pela Cooperativa. Sucessivamente, a Cooperativa deverá, em até 2 (dois) dias do recebimento do boletim de voto à distância, confirmar ao Delegado: I - o recebimento do boletim de voto a distância, bem como que o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do cooperado seja considerado válido; ou II - a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização.

DELIBERAÇÕES

1. Proposta de alteração do Estatuto Social da Cooperativa para:
 - (a.) reduzir a área de ação da Cooperativa, para constar tão somente as sociedades que compõem o Grupo Pão de Açúcar, retirando as sociedades dos Grupos Casino e Assaí, em vista da notificação de distrato do Contrato de Desconto em Folha com a Cooperativa encaminhada pelo Assaí e do processo de desinvestimento do Grupo Casino no Grupo Pão de Açúcar.

() Aprovar

- Rejeitar
- Abster-se

(b.) alterar a razão social da Cooperativa para “GPAtiva – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Pão de Açúcar”.

- Aprovar
- Rejeitar
- Abster-se

(c.) alterar a quantidade mínima de conselheiros de administração para o número de 3 (três).

- Aprovar
- Rejeitar
- Abster-se

(d.) incluir como competência do Conselho de Administração a definição de regras de transição em relação aos contratos de mútuo, benefícios e devolução de quotas dos associados excluídos e eliminados, em razão de exclusão ou eliminação.

- Aprovar
- Rejeitar
- Abster-se

(e.) ampliar as hipóteses de exclusão de associados para contemplar os casos em que a sociedade da qual o associado é vinculado deixe de ser integrante do Grupo Pão de Açúcar e/ou tal sociedade deixe de integrar a área de atuação da Cooperativa.

- Aprovar
- Rejeitar
- Abster-se

2. Consolidação das alterações estatutárias.

- Aprovar
- Rejeitar
- Abster-se

3. Definição das regras de transição relacionadas à operação da redução da área de ação, conforme transcritas a seguir:

- a) considerando a redução da área de ação da Cooperativa, com a exclusão dos associados que são funcionários das Sociedades do Grupo Casino e Grupo Assaí, será aguardada a quitação dos respectivos contratos de mútuo em andamento dos associados que possuem vínculo com tais grupos, antes que a redução da área tenha efeito sobre eles e, conseqüentemente, sejam excluídos da Cooperativa. Isto é, serão mantidos os descontos em folha das parcelas dos contratos ativos, e somente após liquidado o contrato é que os associados serão excluídos da sociedade.
- b) sempre que quitada uma operação de mútuo, o respectivo associado vinculado ao Grupo Casino e ao Grupo Assaí será automaticamente excluído do quadro de associados, não sendo necessário preenchimento de formulário de desligamento.

- c) Aos associados que não possuem contratos de mútuo ativos, a devolução de quotas se dará conforme planejamento a ser definido pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 18, §2º do Estatuto Social. Após o efetivo recebimento das quotas, tais associados serão excluídos da Cooperativa.
- d) na eventualidade de cessão de carteira de contratos de mútuo, pelo qual a Cooperativa deixa de ser credora dos associados vinculados ao Grupo Casino e ao Grupo Assaí, com operação em andamento, esses associados deixarão automaticamente o quadro de associados.
- e) Após a homologação do Banco Central, a Cooperativa vai interromper aos funcionários do Grupo Assaí e Casino possibilidades de novas adesões, bem como irá interromper as solicitações de empréstimos e benefícios aos cooperados Assaí, mantendo-se os associados como ativos tão somente até a operacionalização das transações de saldos.
- f) A Cooperativa da mesma forma interromperá os descontos mensais de quotas e demais contribuições.
- g) As únicas exceções para benefícios a estes associados serão a Campanha de Vacinação 2024 e o Seguro de Vida. Na primeira, a Cooperativa manterá o pagamento aos associados que estiverem ativos até a data de homologação do Banco Central. Para a segunda, serão mantidos os pagamentos aos associados que estiverem ativos até a data de homologação do Banco Central, nos seguintes termos: (i) até a data de exclusão e consecutivo pagamento do saldo total de quotas; e (ii) com data limite até dezembro de 2024 para associados com saldos de empréstimo vigente em decurso de prazo.
- h) Os associados que ocupam cargos sociais, incluindo delegados, deverão cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, e permanecem responsáveis até o encerramento do mandato ou nova eleição por substituição, o que ocorrer primeiro.

- () Aprovar
- () Rejeitar
- () Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do(a) delegado(a) : _____